



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



CMU 00126 06 07/07/24 12:00

REQUERIMENTO nº 37 /2023

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização de Contrato, ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS). Ao Presidente da Comissão de Fiscalização Municipal do contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Uruguaiana-RS e ao Representante do Órgão de Defesa ao Consumidor – PROCON, Fundação de Defesa ao Consumidor – PROCON, para apuração de um suposto atendimento não respeitado por parte da Concessionária BRK Ambiental.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência oficial **Ilmo. Sr.** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência oficial **Ilmo. Sr.**, representante da Comissão de Fiscalização Municipal do Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto - Prefeitura Municipal de Uruguaiana - **RS**, ao representante do órgão de Fundação de defesa ao consumidor - PROCON, Ao **Ilmo. Sr(a).** representante da Agência Estadual de Regulação dos **Serviços** Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, ao **Ilmo Sr.** representante da BRK, para apuração de suposto ato ilegal cometido pela concessionária, para denunciar que vem sofrendo com dificuldades junto à empresa BRK há mais de 8 (oito) anos, com relação ao encaminhamento solicitando que seja cadastrada nos quadros do cadastro de pessoas com baixa renda, para que surja efeito imediato com **relação aos** valores elencados nas faturas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



CMU 00126 06/06/24 12:00

REQUERIMENTO nº 37 /2023

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização de Contrato, ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS). Ao Presidente da Comissão de Fiscalização Municipal do contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Uruguaiana-RS e ao Representante do Órgão de Fundação de Defesa ao Consumidor – PROCON, para apuração de um suposto atendimento não respeitado por parte da Concessionária BRK Ambiental.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência oficial **Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Municipal do Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto - Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS, ao representante do órgão de Fundação de defesa ao consumidor - PROCON, Ao Ilmo. Sr(a). representante da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, ao Ilmo Sr. representante da BRK**, para apuração de suposto ato ilegal cometido pela concessionária, para denunciar que vem sofrendo com dificuldades junto à empresa BRK há mais de 8 (oito) anos, com relação ao encaminhamento solicitando que seja cadastrada nos quadros do cadastro de pessoas com baixa renda, para que surja efeito imediato com relação aos valores elencados nas faturas.



a) Que seja solicitada a apuração de uma possível resposta à consumidora Sr. LENIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, qual vem sofrendo com dificuldades em manter-se em dia com a empresa, pois há mais de oito meses conforme relata ao Vereador que encaminhou o pedido de inclusão ao cadastro de pessoas de baixa renda.

b) Ainda, na mesma seara, cabe informar que de forma negligente a empresa vem causando enormes danos à consumidora.

c) Que o Requerimento, em razão disso, encaminho a Vossa Excelência o pedido formalizado pela Sr. LENIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA no dia 26/01/2024, qual encaminhou junto a Concessionária BRK Ambiental um pedido há mais de 8 (oito) meses, qual até data vénia não fora respondido, e solicitamos o encaminhamento para o Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Municipal do Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto - Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS, ao representante do órgão de Fundação de defesa ao consumidor - PROCON, Ao Ilmo. Sr(a). representante da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, ao Ilmo Sr. representante da BRK, para que apure a alegação acima mencionada, pois há sérios riscos da Sra. LENIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, ter suspenso o fornecimento de água, pelo constrangimento de não poder pagar, eis que trata-se de pessoa simples e pobre.

#### JUSTIFICATIVA

1. Esclarece-se que a moradora encontra-se em uma situação complicada, pois possui dois filhos especiais, bem como recebe auxílio mensal do CAD único e, encontra-se dificuldades para manter o sustento de seu lar.
2. Ainda, inúmeras vezes a Sr. LENIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA foi até a concessionária sem ter resposta, o que vem lhe preocupando, vez que corre sérios riscos de ter o fornecimento de água cortado, por não ter condições de pagar os valores sem os descontos de direitos à mesma.
3. O fornecimento de água se cortado pela má vontade da concessionária afeta a dignidade da pessoa, pois necessita para seu sustento básico o serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



4. Cabe ressaltar, que a Sr. LENIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, não está se **negando** de pagar, contudo, pela baixa condição financeira e pela dificuldade de encontrar **labor** digno, pois possui dois filhos especiais, quais detém de seus cuidados, não **consegue** alcançar os valores, quais estão vindo nas faturas.
5. Destaco a Vossa Excelência que na condição de Vereador e **Presidente da Comissão de Serviços Municipais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, constatamos sistematicamente o péssimo atendimento dispensado pela Concessionária BRK Ambiental à população uruguaianense, inclusive desprezando os apelos e solicitações formais.
6. Em razão disso, encaminho a Vossa Excelência o pedido formalizado **pela Sr. LENIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA** no dia 26/01/2024, qual encaminhou **junto a** Concessionária BRK Ambiental um pedido há mais de 8 (oito) meses, qual **até data vénia** não fora respondido, e solicitamos o encaminhamento para o **Ilmo. Sr.** Presidente da Comissão de Fiscalização Municipal do Contrato de **Concessão do Serviço de Água e Esgoto** - Prefeitura Municipal de Uruguaiana – **RS**, **ao representante** do órgão de Fundação de defesa ao consumidor – **PROCON**, **Ao Ilmo. Sr(a).** representante da Agência Estadual de Regulação dos **Serviços Públicos Delegados** do Rio Grande do Sul – **AGERGS**, ao **Ilmo Sr. representante** da **BRK**, para que apure a alegação acima mencionada, pois há sérios riscos da **Sra. LENIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, ter suspenso o fornecimento de água, pelo constrangimento de não poder pagar, eis que trata-se de pessoa simples e pobre.

Uruguaiana, 31 de janeiro de 2023.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Bancada do PDT